



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt Contr 0021

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0021/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.592.462 e CPF nº 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto o presente contrato a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e obras complementares na Rua irmã Iracema Davi, extensão de 292,70 m, largura 10,0 m e área total de 2.927,00 m<sup>2</sup>, entre a Rua Itororó e Rua Guarani, no Bairro São Romero, Xanxerê-SC, oriunda do Processo Licitatório nº 0008/2021 – Tomada de Preços nº 0003/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 18.488,63 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** referente ao reequilíbrio econômico financeiro contratual em 4,48% conforme demonstrado no requerimento da contratada, manifestação de controladoria geral, parecer jurídico e parecer técnico anexos ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 21 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: